EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 35/2025

GMS 1343/2025

Processo nº 23.139.335-8

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal n° 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade**, PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA.**

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br.** O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09h00 horas do dia 17/09/2025.**

2.3 Disputa de Preços: as **09h05min do dia 17/09/2025.**

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.**

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **aquisição de equipamentos visando a implantação do laboratório de agrotecnologia do Centro de Inovação em Agrotecnologia da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total desta licitação é de **R$ 694.511,27 (seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149. Natureza da despesa: 4490-5208, 4490-5212, 4490-5233, 4490-5234 e 4490-5238. Fonte: 700.

7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no seguinte endereço:

- **Campus de Bandeirantes:** Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

7.2 A CONTRATADA deverá instalar e testar os equipamentos quanto ao seu funcionamento.
7.3 Deverá ser garantida Assistência Técnica especializada no âmbito do Estado do Paraná.
7.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.
7.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante "atesto" na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.
7.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.
7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.10 Os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;

b) não estejam em processo de falência ou concordata;

c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

11.6 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12 - DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

12.6 O preço global abrangerá a execução de serviços com todo o material, bem como o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e demais encargos pertinentes, necessários ao completo e perfeito fornecimento do objeto, conforme especificações fornecidas pela Contratante.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

12.7 Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro levará em conta o **critério de MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitado o valor máximo por item, fixado neste edital.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 14.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

b) contenha vício insanável ou ilegalidade;

c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;

d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;

f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;

i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar n° 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

e) apresentar documento falso;

f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 O fiscal do contrato será o servidor Paulo André de Carvalho, alocado no Campus Luiz Meneghel/Bandeirantes.

21.2 A gestão do contrato caberá à servidora Mayra Costada Cruz Gallo de Carvalho, coordenadora do projeto.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Relação de Itens.
ANEXO 02 – Modelo de Proposta de Preço.
ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.
ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO 05 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 02 de setembro de 2025.

_____
Lucas Coelho Leal
Pregoeiro

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2025

LOTE 01:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Agitador Magnético com Aquecimento.** Chapa de Alumínio com Resistência tubular blindada em aço inox, gabinete de Aço carbono com pintura eletrostática**.** Superfície com suporte mínimo de 10L de solução. Aquecimento mínimo de 100 graus Celsius e faixa de agitação de até 2000 rpm ou mais. Potência 530W. Alimentação 127 ou 220v.	6603 62396	Unid.	2	R$ 2.757,49	R$ 5.514,98
2	**Agitador ou incubadora SHAKER orbital refrigerado de piso.** Câmara em inox, porta com visor, câmara interna em aço inox 304. Porta em vidro duplo temperado. Acompanha plataforma de agitação com furação universal e presilhas intercambiáveis para para erlenmeyers**.** Velocidade até 300 Rpm ou mais. Capacidade nominal mínima de 100 L. com Controle de velocidade, de tempo e de temperatura digital. Sensor de temperatura PT. Temperatura Ambiente 0/10ºC a 60ºC. Sensor de temperatura, timer, programação, circulação de ar forçada na câmara, câmara interna em aço inox, alarme de fim de processo, rampa de aceleração e frenagem ajustáveis, porta com visor em acrílico e perfil de aquecimento. Acompanha garras em inox (30 - 40 ou mais garras).	6603 57900	Unid.	1	R$ 25.170,77	R$ 25.170,77
3	**Balança Analítica.** Capela com vidros de correr; capa plástica para proteção, plataforma em inox. Capacidade: máxima 220g. Homologado pelo Inmetro. Resolução 0,0001g; Prato Ø 80 mm; Calibração	6603 58044	Unid.	1	R$ 6.117,69	R$ 6.117,69

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Automática Fonte de Alimentação BiVolt. Pesagem mínima 0,0010g. Características: LCD retro iluminado com regulagem de contraste; Homologado pelo inmetro.					
4	**Balança semi analítica ou de precisão.** Capela em acrílico transparente ou vidro. Capacidade: máxima 210 g. BIVOLT, Sensibilidade 0,001g, Homologado pelo Inmetro, Display digital.	6603 58045	Unid.	1	R$ 5.408,31	R$ 5.408,31
5	**Banho maria para tubos e frascos.** Chapa de aço carbono SAE 1020, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi, pés de borracha, dreno, cuba aço inox AISI304, grade interna em aço inox. Capacidade: mínimo de 10L. Controlador de temperatura microprocessado PID digital com duplo display; Sensor de temperatura PT 100; Acompanha tampa pingadeira plástica; Acompanha estante plástica para tubos tipo Kahn; Temperatura Ambiente +5 ou 7ºC até no mínimo 100ºC.	6603 91075	Unid.	1	R$ 3.613,81	R$ 3.613,81
6	**Barrilete 50L.** Feito em Plástico PVC. Tampa com boca de inspeção. Visor de nível graduado. Torneira de ½". Fundo inclinado para escoamento total dos líquidos. Capacidade: 50L. Acoplado à torneira para escoamento e visor graduado.	6602 59449	Unid.	2	R$ 849,76	R$ 1.699,52
7	**Bomba de vácuo isenta de óleo.** Construída com cabeçote e pistão em alumínio, aneis de vedação em silicone. Capacidade: Vazão mínima de 25 Litros. Bomba de vácuo com compressor, unidade monobloco que produz alternadamente vácuo ou ar comprimido; válvulas reguláveis para obter vácuo ou pressão. Equipada com manômetro e vacuômetro para controle, filtro de ar dotado de escotilha para reter impurezas a fim de impedir sua entrada na	6603 66554	Unid.	1	R$ 3.793,89	R$ 3.793,89

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	bomba; e outro filtro na saída de ar.					
8	**Bureta digital.** Mola de platina, válvula de esferas de cerâmica, pistão de PTFE, cilindro de vidro borossilicato 3.3, válvula de vidro borossilicato 3.3. Acompanha a bureta 01 frasco âmbar em vidro alcalino, tampa em pp. Capacidade: 50 mL. medição precisa dentro dos limites de erro de classe a, de acordo DIN em ISO 385, função de autodesligamento e calibração, dispositivo que permita calibração pelo usuário de forma simples. possibilidade de uso como microbureta até 20 ml, tecla ligar e desligar, pausa e clear para apagar e selecionar as funções, display digital, êmbolo de ptfe e cilindro de vidro. válvula de medição e de purga, tubo telescópio de aspiração, capacidade de 50 ml, volume parcial de 50 ml, exatidão menor ou igual ±0,06% (30 ul). construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo pintura epóxi. acompanha a bureta 01 frasco âmbar em vidro alcalino, tampaem pp rosqueável, com anel corta- gotas em pe-ld, com capacidade de 1000 ml. garantia de 12 meses.	6603 75110	Unid.	3	R$ 7.655,32	R$ 22.965,96
9	**Dispensadores de volume 25 mL reguláveis.** Pistão em vidro borosilicato; Adaptadores em PP. Resistência a químicos. Capacidade: até 25 ML. Ajuste fácil, rápido e preciso Pistão em vidro borosilicato; Adaptadores em PP; Resistência a químicos; Temperatura dos reagentes variam entre 15°a 40°C; Autoclavável.	6602 72707	Unid.	2	R$ 2.120,66	R$ 4.241,32
10	**Dispensadores de volume 50 mL reguláveis.** Ajuste fácil, rápido e preciso. Pistão em vidro borosilicato, adaptadores em PP. Resistente a químico. Capacidade: até 50ML.	6602 66053	Unid.	3	R$ 2.655,67	R$ 7.967,01

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Temperatura dos reagentes variam entre 15°a 40°C; Autoclavável.					
11	**Espectrofotômetro UV-VIS**. 04 cubetas de vidro; 02 cubetas de quartzo; 01 CD com manual de instruções e software; 01 chave de acesso ao software (pendrive). Tela em LCD; Comprimento de onda 190~1100nm; Fácil operação; Feixe único; Comprimento de onda 190~1100nm. Largura da banda: 2nm. Precisão do comprimento de onda: ±0,5nm Repetibilidade do comprimento de onda: 2nm. Configuração do comprimento de onda: Automático. Porta de saída de dados: USB. Porta da impressora: Porta paralela. Display: LCD. Lâmpadas: Lâmpadas de deutério e de tungstênio. Detector: Fotodiodo de silício. Alimentação: 110/220V.	6603 57924	Unid.	1	R$ 15.804,15	R$ 15.804,15
12	**Estufa de esterilização e secagem.** Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020. Capacidade: 110L. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Montado sob pés niveladores de borracha. Faixa de temperatura de trabalho: 5°C a 250°C. Voltagem: Bivolt. Potência: 1.100 Wats. Acompanha: 03 bandejas. Fusível de proteção.	6603 25362	Unid.	2	R$ 3.647,37	R$ 7.294,74
13	**Estufa de Incubação com capacidade de 40L**. Feito em chapa de aço carbono SAE 1020. Tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Capacidade: 40L. Temperatura de Trabalho Ambiente +5°C até 70°C – outras sob consulta. Controle de Temperatura Digital PID autotuning. Display Led. Resolução 0,1°C para indicação de temperatura de processo. Timer Programável. Indicação de Processo Led. Sensor de Temperatura PT 100. Cabo de	6603 36110	Unid.	2	R$ 3.733,63	R$ 7.467,26

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Alimentação com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136. Homogeneidade Térmica +/- 1°C. Precisão do Sistema +/- 1°C. Isolamento Térmico Lã de vidro, inclusive nas portas. Circulação de Ar Convencional natural, livre de ruídos. Alimentação Bivolt.					
14	**Osmose reversa**. Feito em Poliamida, polipropileno, carvão ativado. Aço inox. Sistema composto por 4 estágios de purificação. Capacidade: mínima de 10l/h. Sistema de tratamento de água por osmose reversa de quatro estágios. Composto por pré-filtro de carvão ativado capaz de remover da água resíduos de origem orgânica e cloro por adsorção, membrana de osmose reversa de alta performance, leito misto polidor e filtro bacteriológico de 0,2 micron. Dotada de condutivímetro digital microprocessado com compensação automática de temperatura e set point ajustável. Chave para manutenção; Conexões para instalação; Mangueira para água de entrada; Mangueira para água tratada; Mangueira para água de rejeito. Gabinete em aço inox.	6603 79230	Unid.	1	R$ 5.340,01	R$ 5.340,01
15	**pHmetro de bancada**. Feito em plástico e aço inoxidável. Material plástico de alta durabilidade, visor digital de cristal líquido (LCD) e conectores em aço inoxidável para sondas e eletrodo. Capacidade: Faixa de medição de pH 0,00-14,00. Faixa de medição de mV -1999 a 1999mV. Faixa de Temperatura 0° a 99,9°C. Resolução 0,01 pH; 1mV; 0,1°C. Equipamento leve; Display amplo em LCD; Visualização clara das informações; Fácil calibração e operação; Acompanha braço articulado que serve de suporte para eletrodo; Precisão e reprodutibilidade nos resultados; Compensação automática de	6601 69586	Unid.	1	R$ 2.158,13	R$ 2.158,13

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Temperatura (ATC). Acompanha Tampão.					
16	**Vortex.** Feito em alumínio com Pés emborrachados, com ventosas fixadoras. Alumínio e borracha. Capacidade mínima de 2800 rpm. Agitação de alta intensidade, com velocidade de até 3000 rpm.	6603 78127	Unid.	1	R$ 1.074,80	R$ 1.074,80
17	**Equipamento para quantificação de ácidos nucleicos (espectrofotômetro de pequenos volumes).** Feito em liga de alumínio e fibra de quartzo. Capacidade: Faixa de leitura de 190 a 850 nm, volume de amostra de 1 até 2 microlitros. Dispensa reagentes de marca específica. Faixa de leitura de 190 a 850 nm, volume de amostra de 1 até 2 microlitros. Incluso software de métodos de análise pré-programados para quantificação de Ácidos nucleicos A260nm (ssDNA, dsDNA, RNA, oligoDNA, oligoRNA), microarray (ácidos nucléicos marcados com fluorescência), Proteina Purificada (A280nm), Proteina A205, Proteina colorimétrica (Bradford, BCA, Low ry and Pierce 660nm), Proteinas marcadas.	6603 94074	Unid.	1	R$ 95.510,98	R$ 95.510,98
					TOTAL	**R$ 221.143,33**

LOTE 02:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Freezer vertical de, no mínimo, 300 litros convencional.** Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática, sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Com Isolamento térmico: Espuma de poliuretano, garantindo melhor conservação da temperatura	7205 61048	Unid.	2	R$ 5.938,23	R$ 11.876,46

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	interna. Capacidade mínima de 300L. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico, lâmpada interna. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.					
2	**Geladeira Duplex.** Feita em Aço. Aço pintado na cor branca prateleiras de vidro temperado Capacidade mínima de 310L. 02 prateleiras internas e 03 prateleiras na contraporta. Frost free.	7205 78637	Unid.	2	R$ 2.968,18	R$ 5.936,36
					TOTAL	**R$ 17.812,82**

LOTE 03:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Micropipeta Eletrônica Multicanal C/ 8 Canais, Cap. 5-50ul.** Pistão em aço inox, corpo em ABS, base em PP. Capacidade: 5 a 50 microlitros. Pipeta de deslocamento de ar, eletrônica programável, cone autoclavável, sistema Soft Touch Ejection. Acompanha bateria durável e carregador. Pipetagem: Padrão, reversa, multi dispensação, mixing e dispensação sequencial, permite encaixe universal de ponteiras (o-ring). Certificação de qualidade de precisão.	6602 82078	Unid.	2	R$ 2.165,77	R$ 4.331,54
2	**Micropipeta Monocanal, Vol. 0,2-2 ul.** Pistão de aço inox, Corpo em ABS, base em PP. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Volume variável de 0,2-2 microlitros Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos ao mínimo, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiras, encaixe universal de ponteiras. Sistema “click stop”.	6602 39284	Unid.	5	R$ 1.523,41	R$ 7.617,05

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

3	**Micropipeta Monocanal, Vol. 100-1000 ul.** Pistão de aço inox,Corpo em ABS, base em PP. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Volume variável de 100-1000 microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos pelo menos, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiras, encaixe universal de ponteiras, Sistema “click stop”.	6602 71532	Unid.	5	R$ 1.393,35	R$ 6.966,75
4	**Micropipeta Monocanal, Vol 10-100UL.** Corpo em ABS, base em PP e Pistão em aço Inox. Fabricadas em polímero ABS, material comumente com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: 10 a 100 microlitros Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos ao mínimo. Sistema de trava de volume, ejetor de ponteiras, encaixe universal de ponteiras. Sistema “click stop”	6602 17858	Unid.	5	R$ 1.235,78	R$ 6.178,90

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

5	**Micropipeta Monocanal, 1-10 UL. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox.** Fabricadas em polímero ABS, material comumente, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV,suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Variável de 1 a 10 Microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos pelo menos, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiras, encaixe universal de ponteiras. Sistema “click stop”	6602 39300	Unid.	5	R$ 1.194,76	R$ 5.973,80
6	**Micropipeta Monocanal, 20-200 UL.** Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Fabricadas em polímero ABS, material comumente, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Variável de 20 a 200 Microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos ao mínimo, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiras, encaixe universal de ponteiras. Sistema “click stop”.	6602 69608	Unid.	5	R$ 1.140,85	R$ 5.704,25

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

7	**Micropipeta Monocanal, 2-20 UL.** Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Fabricadas em polímero ABS, material comumente, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Variável de 2 a 20 Microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos ao mínimo, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiras, encaixe universal de ponteiras. Sistema “click stop”.	6602 69610	Unid.	5	R$ 1.355,56	R$ 6.777,80
8	**Micropipeta Monocanal, Vol. Variável, cap. 500-5000 UL.** Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Fabricadas em polímero ABS, material comumente, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão. Autoclavável, materiais resistentes a exposição a UV, suporte de encaixe dos dedos ergonômico. Capacidade: Variável de 50 a 500 Microlitros. Autoclavável a 121°C, permitindo sua esterilização eficaz sem comprometer a funcionalidade ou a estrutura. Resistente à luz UV, bem como a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos. Deslocamento mecânico de ar, pistão de aço inox, volume variável, monocanal, visor de volume com 3 dígitos ao mínimo, sistema de trava de volume, ejetor de ponteiras, encaixe universal de ponteiras. Sistema “click stop”.	6602 29801	Unid.	3	R$ 1.568,48	R$ 4.705,44

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

9	**Micropipeta Multicanal, c/8 Canais, Vol. Variável 0,5-10 UL.** Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Pipeta Mecânica. Ajuste de volume através de sistema “click stop” que evita mudança acidental. Capacidade: Variável 0,5 a 10 microlitros. Pipeta de deslocamento de ar, programável, cone autoclavável, sistema Soft Touch Ejection, ergonômica. Pipetagem: Padrão, reversa, multi dispensação, mixing e dispensação sequencial, permite encaixe universal de ponteiras (o-ring). Certificação de qualidade de precisão.	6602 17856	Unid.	2	R$ 2.192,65	R$ 4.385,30
10	**Micropipeta Multicanal, c/8 Canais, 20-200 UL.** Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Pipeta Mecânica. Ajuste de volume através de sistema “click stop” que evita mudança acidental. Capacidade: Variável 20 a 200 microlitros. Pipeta de deslocamento de ar, programável, cone autoclavável, sistema Soft Touch Ejection, ergonômica. Pipetagem: Padrão, reversa, multi dispensação, mixing e dispensação sequencial, permite encaixe universal de ponteiras (o-ring). Certificação de qualidade de precisão.	6602 53130	Unid.	2	R$ 3.006,56	R$ 6.013,12

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

11	**Micropipeta Multicanal, c/8 Canais, Vol. Variável 2-20 UL.** Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Pipeta Mecânica. Ajuste de volume através de sistema “click stop” que evita mudança acidental. Capacidade: Variável 02 a 20 microlitros. Pipeta de deslocamento de ar, programável, cone autoclavável, sistema Soft Touch Ejection, ergonômica. Pipetagem: Padrão, reversa, multi dispensação, mixing e dispensação sequencial, permite encaixe universal de ponteiras (o-ring). Certificação de qualidade de precisão.	6602 66900	Unid.	2	R$ 2.796,17	R$ 5.592,34
					TOTAL	**R$ 64.246,29**

LOTE 04:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Estereomicrosópio.** Metal injetado, Pintura electrostática, sistema óptico de prismas. Coluna vertical em metal injetado para a fixação do corpo básico. Orifício (parte superior) para a entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica). Eletrostática com 3 camadas de alta durabilidade e resistência. Sistema óptico de prismas não invertidos produzindo uma imagem direta. Prismas de alta qualidade (não utiliza espelho). Capacidade: Zoom: 0,7x ~ 4,5x. Cabeçote: Binocular ou com inclinação de 45º. Oculares: WF10x/16mm. Zoom: 0,7x ~ 4,5x. Iluminação: Incidente e transmitida em LED. Distância de Trabalho: 100mm. Distância Interpupilar: 55 ~ 75mm. Alimentação: Bivolt. Aumento Mínimo / Campo Visual: 14 /14.3. Aumento Máximo / Campo Visual: 90 /2.	6603 80210	Unid.	1	R$ 5.861,31	R$ 5.861,31

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

2	**Estereomicroscópio com tubo binocular (base de iluminação diascópica, fonte transformador 120v-6 v, iluminador de 6v-20v em halogênio, zoom de 1.2 a 7.** Corpo em Metal, pintura com tratamento antifungo. Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti -fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67 x a 4.5x, magnificação total de 6.7 x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente. Distância inter pupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azulluzdo dia. Potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100 -240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção. Acompanhar lâmpada de reserva, capa protetora. Garantia mínima de 2 anos.	6603 69614	Unid.	2	R$ 9.167,18	R$ 18.334,36

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

3	**Microscópio óptico de contraste de fase.** Construído em metal anticorrosivo e pintura eletrostática. Microscópio Trinocular com Contraste de Fase e câmera digital. Resolução: 5.0 megapixels (5.000 pixels). Capacidade: Alta definição com ampliação de 100x a 1000x. Cabeçote Trinocular: Design ergonômico, com cabeçote. Seidentopf 360° trinocular, inclinado a 30°, e ajuste interpupilar de 55- 75mm. Objetivas planacromáticas de alta definição oferecem ampliação de 100x a 1000x. Aplicação de microscopia de campo claro e contraste de fase. Cabeçote Trinocular Avançado: Giro de 360º, trava e saída para fototubo possibilitam acoplagem decâmeras. Controle de Torque e Trava de Segurança: Inclusos no conjunto macro- micrométrico. Revólver Reverso: Equipado com suporte para 4 objetivas (10x, 20x, 40x retrátil e 100x retrátil e imersão contraste de fase, e campo claro). OCULARES Campo Amplo 10x / 22mm. PLATINA MÓVEL Mecânica dupla OBJETIVAS Óptica Infinita Alta Definição Planacromáticas com Contraste de Fase 10x, 20x, 40x retrátil e 100x retrátil e imersão. Acompanha câmera CMOS Digital Colorida, 5.0 MP, com software para captura e análise de imagens e saída USB para uso em conjunto com microscópios e estereomicroscópios de diversas marcas existentes no mercado (uso universal).	6603 24137	Unid.	1	R$ 23.782,00	R$ 23.782,00

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

4	**Microscópio Trinocular.** Construido em metal. Material com tratamento antifungo e anticorrosivo, pintura eletrostática. Capacidade: Ampliações: 10X, 20X, 40X, 100X, 1.000X. Apresenta 05 Objetivas Planacromaticas e Iluminação Super LED. Composto de: Conjunto óptico infinito construído em cristal e com proteção anti fungo em todo o conjunto ótico. Revolver invertido para 05 (Cinco) objetivas e com sistema de parada click stop. 01 Jogo com 05 Objetivas Planacromaticas com sistema parafocal com os seguintes aumentos: Objetiva Infinita Planacromatica 4x N.A.0,10 (W.D. 30mm). Objetiva Infinita Planacromatica 10x N.A.0,25 (W.D.0,7mm). Objetiva Infinita Planacromatica 20x N.A.0,40 (W.D.3,8mm). Objetiva Infinita Planacromatica 40x N.A.0,65 (W.D.0,65mm).Objetiva Infinita Planacromatica 100x N.A.1,25 (WD.0,23mm) Retrátil e Imersão aóleo. Aumento total de 40x a 1000x. Painel frontal em LCD com as seguintes funções: Identificação automática das Objetivas e controle automático de luminosidade para cada objetiva. Função LOCK que permite ao usuário memorizar e travar a luminosidade ideal para cada objetiva. Controle do charriot disponível nos ladosesquerdo ou direito. Ajuste interpupilar de 47 mm até 75 mm.01 par de ocularescfi –e 10 x (campo super amplo) de 22 mm de campo com alojamento para porta retículos e seta indicadora. Ajuste de diferentes dioptrias com Ajuste independente para ambas oculares. C-mount de 0,5x acoplado ao cabeçote trinocular para conexão de câmera digital. Controle do macro micrométrico coaxial e bilateral para micrométrico com graduação e ajuste fino. Macro micrométrico	6603 43008	Unid.	2	R$ 6.249,52	R$ 12.499,04

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. Iluminação SUPER LED (fria e branca) com potência superior da lâmpada Halogena de 50 watts. Condensador Móvel para campo claro com diafragma de íris com escala para melhor contraste em cada objetiva. Controleautomático de luminosidade para cada objetiva. Diafragma de campo para Iluminação Koehler incorporado na base com dispositivo de Centralização. (Bi- volt Automático). Acompanha Manual de Instruções, Capa de proteção, Chave Allen e Cabo de Força.					
					TOTAL	**R$ 60.476,71**

LOTE 05:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Cabine de Biossegurança classe II Tipo A2.** Alumínio naval e/ou Aço inox AISI 304. Construída em aço inox AISI 304 (incluindo paredes e tampo da mesa de trabalho) evitando corrosão ou alumínio naval tratado. Capacidade: Medidas externas aproximadas (sem base): L=835 x P=605 x A=1.150 e Medidas internas aproximadas: L=633 x P= 430 x A=445. 70%de recirculação e 30% de renovação de ar servido através de filtro HEPA e um duto para o ambiente externo; Projetada para trabalhos classe 100conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISSO14.644-1 ;- Assoalho removível para maior facilidade na limpeza ;- Ventilador tipo siroco ;- Motor de 1/2 CV com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão(três velocidades) ;- Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção;- Filtro tipo HEPA classe A3,NBR- 6401, EU-13 Eurovent	6603 57911	Unid.	1	R$ 24.303,18	R$ 24.303,18

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	4/4, com eficiência de 99.99% DOP para partículas de 0,3 mícron, moldura em alumínio anodisado ;- Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% Ashrae colorimétrico, 92% ashrae gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA)- Vidro temperado frontal tipo guilhotina (sobe e desce) podendo parar em qualquer posição da área de trabalho, com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos)- Quatro interruptores, (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV);- Painel elétrico removível ;- Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura; - Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; - Baixo nível de ruído 60dB;- Velocidade doar 0,45 m/s +- 20%; Vazão de ar 790m³/h- 01 Tomada auxiliar (220 V) interna - 01 Lâmpada fluorescente de 20W- 01 Lâmpada UV de 15 W- 01 Válvula para gás ou vácuo; Alimentação 220 v, 60 Hz- Base com rodízios giratórios com freio; Medidas externas aproximadas (sem base): L=835 x P=605 x A=1.150Medidasinternas: L=633 x P=430 x A=445					
2	**Camara B.O.D com fotoperíodo e controle de umidade.** Aço inox e aço carbono com tratamento anticorrosivo. Capacidade: mínima de 180 L. ESTUFA INCUBADORA 220V, Regulagem de Temperatura 0 °C a 55°C no mínimo com Controlador microprocessado PID com duplo display (NT 708) | Dois controladores (NT 718) e Sensor de temperatura tipo PT 100. Sistema de fotoperíodo composto por 4 lâmpadas LED, controlado por temporizador programável para 24h. Circulação forçada de ar,	6603 14458	Unid.	3	R$ 15.219,07	R$ 45.657,21

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Sistema de evaporação do condensador natural, Porta tipo cega com vedação magnética, Termostato de segurança contra elevação da temperatura e desligamento automático. Acompanha prateleiras.					
3	**Camara germinadora com fotoperíodo, temperatura e umidade.** Aço inox e aço carbono com tratamento anticorrosivo. Capacidade: 342 L. Temperatura de trabalho: -10°C até 60°C. Entrega +/- 5°C de estabilidade de controle, timer programável com controlador de temperatura digital com PID autotuning, Porta tipo cega com vedação, Pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo. Chapa externa em aço carbono SAE 1020, Câmara interna em aço inox, Isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes e nas portas, Pés niveladores de borracha nas incubadoras de bancada e rodízios giratórios nas incubadoras de piso, com circulação de ar forçada quente e frio no sentido vertical para homogeneidade no interior da câmara, Compressor Hermético: Livre de CFC, Termostato de segurança: Contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração. Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136. Incluso 03 bandejas removíveis. Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	6603 78757	Unid.	2	R$ 17.195,22	R$ 34.390,44

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

4	**Capela de Exaustão.** Fibra de vidro e janela em vidro temperado ou acrílico com guilhotina. Capacidade: Exaustor compacto com vazão mínima de 200 m³/h. Equipamento construído em fibra de vidro, porta de vidro temperado de 4 mm ou acrílico, porta com altura regulável, lâmpada de LED 7W, sistema liga e desliga para exaustor e iluminação separados, exaustor compacto com vazão de 200m³/h, bivolt.	6603 60280	Unid.	1	R$ 1.937,41	R$ 1.937,41
5	**Fluxo laminar de ar horizontal (acessórios: lâmpada germicida, manômetro p/ medição de pressão diferencial dos filtros, tomada auxiliar nomofásica 110.** Aço Inox AISI 304. Capacidade: -40°C / 80°C. Material Carcaça / Material Porta Aço Carbono ASTM 1006/1008 / Aço Inox 304 / PETG Lâmpadas UV Tubular 15W / Iluminação LED 15W. Tomadas Internas, Válvula de Gás ½" x 3/8". Sistema de Abertura da Porta Vertical com trava magnética. Potência do Equipamento (W) 150 W. Filtros Pré-ltro G4 /. Filtro HEPA H14 Manômetro Analógico. Tampo Interno. Tampo removível em aço inox AISI 304 evitando corrosão. Descrição Ventilador Radial Voltagem Nominal 220V Corrente de Contato (IEC 60990) < 0,75 mA. Potência Consumida 107W Frequência 60Hz. Temperatura Ambiente (Mínima / Máxima) -40ºC /+80ºC. Nível de Ruído 69dbA. Vazão 920 m³/h. Conformidade com. Normas EN 60335-1; ABNT 13.700 e ISO 14.644-1.	6603 89797	Unid.	2	R$ 19.653,34	R$ 39.306,68
					TOTAL	**R$ 145.594,92**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

LOTE 06:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Centrífuga refrigerada (Rotores para microtubos de 0,2, 1,8 ml, tubo cônico de 15ml, tubo cônico de 50ml e placas pcr 96 poços).** Aço inox, aço carbono, alumínio anodizado. Externo: Aço inoxidável, aço carbono com pintura epóxi ou polímero de alta resistência (ABS, PP). Câmara de centrifugação: Aço inoxidável. Rotor: Alumínio anodizado, liga de titânio ou compostos de fibra de carbono (nos modelos mais avançados). Adaptadores: Polímeros de engenharia (policarbonato, polipropileno) ou alumínio. Condensadores de cobre/alumínio, compressores com aço e cobre. Capacidade: Variável de acordo com o rotor. No mínimo 15000 rpm (para rotor de microtubos). O modelo da centrífuga deve ser compatível com Rotores para microtubos e adaptadores, rotor para tubo cônico e adaptadores e rotor para microplaca de 96 poços. Deve acompanhar os três rotores e conjuntos adaptadores para tubos. Capacidade máxima de 44 microtubos tipo eppendorf de 1,5/2 mL; Temperatura de trabalho de -20°C a +40°C; Configuração de velocidade de 500 a 15.000 RPM; Sistema anti-desbalanceamento com parada automática para operação segura; Motor DC sem escova para desempenho livre de manutenção; Display LCD grande, com velocidade e indicador de tempo; Liberação de emergência da tampa durante falha de energia; Diagnóstico interno automático exibição de erro; 99 programas disponíveis; Operação silenciosa. Registro na anvisa. Acompanha: 1 Centrífuga refrigerada; 1 Rotor para 44 microtubos de 1,5/2,0 mL; 1	6603 55885	Unid.	1	R$ 65.584,50	R$ 65.584,50

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	Chave T-Allen; 44 Adaptadores para microtubos de 0,4/0,5 mL; 44 Adaptadores para microtubos de 0,1/0,2 mL; 1 Manual de instruções; 1 Cabo de alimentação padrão ABNT.					
2	**Cuba de eletroforese horizontal - dimensões do gel 26cm x 24cm.** Cabos de conexão nas cores vermelha e preta, com encaixe retrátil; Bandejas transparente a UV, bandejas de acrílico. Capacidade: tamanho da cuba: 26 X 24 cm; volume máximo de tampão: 1500 ml. Cuba de eletroforese horizontal bandeja interna: 26 x 24 cm; volume máximo de tampão: 1500ml; cabos de conexão nas cores vermelha e preta, com encaixe retrátil; pentes com regulagem de altura, determinando a profundidade do poço; eletrodos em platina; bandeja transparente ao uv; tampa com sistema de segurança. Fabricada em poliestireno de alta resistência, com tampa de articulação que impede a abertura durante a realização do ensaio, eletrodos com alta resistência a corrosão e identificados na cor vermelha (pólo +) e na cor preta (pólo -) sistema para visualização de poços e a aplicação das amostras, gaveta especial para guardar pentes e outros acessórios e apoiadores de alta aderência que mantém o equipamento nivelado. Deve acompanhar o equipamento modelos de pentes duplos, cabos de conexão na cor preta e vermelha, tubo para recirculação de buffer e manual de instruções.	6603 91438	Unid.	1	R$ 3.468,68	R$ 3.468,68

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

3	**Cuba de eletroforese horizontal - dimensões do gel 13cm x 15cm.** Acrílico, eletrodos em platina. Cabos de conexão nas cores vermelha e preta, com encaixe retrátil; Bandejas transparente a UV, bandejas de acrílico. Capacidade: tamanho do gel (bandeja interna): 13 x 15 cm; volume máximo de tampão: 800 ml. Cuba de eletroforese horizontal regulagem de altura, determinando a profundidade do poço; eletrodos em platina; bandeja transparente ao uv; tampa com sistema de segurança. Fabricada em poliestireno de alta resistência, com tampa de articulação que impede a abertura durante a realização do ensaio, eletrodos com alta resistência a corrosão e identificados na cor vermelha (pólo +) e na cor preta (pólo -) sistema para visualização de poços e a aplicação das amostras, gaveta especial para guardar pentes e outros acessórios e apoiadores de alta aderência que mantém o equipamento nivelado. Deve acompanhar o equipamento modelos de pentes duplos, cabos de conexão na cor preta e vermelha, tubo para recirculação de buffer e manual de instruções.	6603 74803	Unid.	1	R$ 3.238,99	R$ 3.238,99
4	**Mini centrífuga de bancada - spin.** Tampa de policarbonato ou acrílico, amortecedor de NBR (borracha de nitrilo) e adaptadores de polipropileno. Estrutura feita de plástico de alta resistência. Capacidade: Capacidade variável para tubos conforme volume (6 a 16 tubos). Minicentrífuga com tampa com velocidade fixa de no mínimo 6400 rpm, bivolt, ideal para centrifugação de microtubos, com rotores para 6 ou 8 tubos de 1,5/2,0 ml epara 16 tubos de 0,2 ml ou adaptadores que permitam a centrifugação. Deve possuir	6603 58150	Unid.	1	R$ 2.189,91	R$ 2.189,91

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	trava de segurança que impeça o funcionamento quando a tampa estiver aberta. Potência Total 30W ou mais.					
5	**Termociclador com gradiente - bloco com 96 poços 0,2 ml.** Carcaça em plástico ABS. Liga metálica de alta condutividade térmica para distribuição uniforme de temperatura. Capacidade: 96 Poços. 6 zonas de temperatura independentes, interface touch-screen e tem a flexibilidade para aceitar 96 tubos de 0,2mL, uma placa de 96 poços ou tiras de 0,2mL. Programação fácil e armazenamento de programas, visualização do andamento do ciclo em tempo real.	6603 93241	Unid.	1	R$ 23.716,83	R$ 23.716,83
					TOTAL	**R$ 98.198,91**

LOTE 07:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Bomba de vácuo para aspiração folícular guiada por ultrassonografia.** Acompanha 01 bomba de vácuo, 01 pedal sem fio, 01 mangueira com filtro hidrofóbico PTFE, 01 cabo de energia e manual. Bomba de Vácuo para aspiração folicular em animais de grande porte. Equipada com pedal sem fio para acionamento, aquecedor com capacidade mínima para 6 tubos de 50 mL. Capacidade: no mínimo 6 tubos de 50mL. Visor fabricado com visor de led. Fonte AC: 100~240 V, 50 a 60Hz e1,4 A. Alimentação de 12 Vdc - 5,0 A. Potência: 60W. Regulagem de temperatura: de 34,0 a 39,.0°C.	6510 25669	Unid.	1	R$ 7.480,22	R$ 7.480,22
					TOTAL	**R$ 7.480,22**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

LOTE 08:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Estufa de cultivo com CO2 incubadora jaquetada de ar para cultivo celular com controlador automático de CO2 (acessórios: kit de porta de vidro interna indep).** Aço inox anticorrosão e antiferrugem. Estufa jaquetada de ar. 170L. Capacidade: mínima 170L. Jaquetada de ar Tecnologia de esterilização por calor seco.	6603 63394	Unid.	1	R$ 72.756,80	R$ 72.756,80
					TOTAL	**R$ 72.756,80**

LOTE 09:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Cilindro tipo t para mistura padrão primária 5% CO2, 5%O2 balanço em N2.** Aço carbono de alta resistência. Capacidade: Mínima de 50L, pressão mínima de 2000 psi, mistura padrão primária 5% CO2, 5%O2 balanço em N2.	6803	Unid.	1	R$ 1.772,66	R$ 1.772,66
					TOTAL	**R$ 1.772,66**

LOTE 10:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Compressor de ar - vazão 12 Litros.** Aço carbono, aço inox, alumínio, ferro fundido, com pintura epóxi. Cabeçote e Cilindros: alumínio fundido. Pistões: Em alumínio ou aço, com anéis de vedação em materiais resistentes ao desgaste. Motor Elétrico (2 HP): Carcaça em alumínio ou ferro fundido, com enrolamentos de cobre. Filtro Redutor de Ruídos: Componentes plásticos ou metálicos com materiais absorventes de som. Rodas e Alças: Plásticos de engenharia ou metais, facilitando o	3601 98951	Unid.	1	R$ 1.988,29	R$ 1.988,29

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

	transporte. Capacidade: Reservatório de 50L e pressão de operação mínima de 5,5bar. Capacidade mínima de vazão de 12L. Compressor isento de óleo, equipado com filtro redutor de ruídos, possui rodas e alças. Pressão de operação mínima de 5,5 bar. Monofásico, 220V, reservatório de 50L. Certificado pelo Inmetro.					
					TOTAL	**R$ 1.988,29**

LOTE 11:

					Valor Máximo	
Item	**Descrição**	**Código GMS**	**Unid.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	**Desumidificador de ar p/ Laboratório (150m3).** Estrutura interna em alumínio. Acabamento com pintura epóxi. Capacidade: para ambientes de no mínimo 150m³. Desumidificador de ar ambiente. Recomendado para reduzir a umidade relativa a índices de 40/50%. Com controlador automático de umidade, deve possuir umidostato incorporado ligando e desligando o equipamento quando a umidade indicada é atingida. Descrição Técnicas: Compressor hermético Motor ventilador. Reservatório para recolha da água (Acompanhar Dreno para escoamento direto). Lâmpada piloto que avisa quando reservatório está cheio. Rodízios para facilitar a locomoção.	6603 84075	Unid.	1	R$ 3.040,32	R$ 3.040,32
					TOTAL	**R$ 3.040,32**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (__) _____

E-MAIL: _____

LOTE: .....

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.
Nome: .....
R.G.: .....
CPF: .....
Cargo: .....

Dados Bancários da empresa:
Banco: .....
Agência: .....
C/C: .....

Local e data.

_____
Representante Legal
Cargo

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (__) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal n° 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.
Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2025

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (__) _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° 35/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadramos em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2025

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO nº ##/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob n° 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.*07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-**.

CONTRATADA: ####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° ####, com sede ####, neste ato representada por ####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 35/2025 (GMS 1343/2025)**, Processo nº 23.139.335-8, **homologado em XX/XX/2025**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Estadual n° 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos visando a implantação do laboratório de agrotecnologia do Centro de Inovação em Agrotecnologia da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.**

Lote: .....

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 35/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ #####. (########).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no seguinte endereço:

- **Campus de Bandeirantes:** Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000.

3.2 A CONTRATADA deverá instalar e testar os equipamentos quanto ao seu funcionamento.
3.3 Deverá ser garantida Assistência Técnica especializada no âmbito do Estado do Paraná.
3.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.
3.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante "atesto" na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.
3.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.
3.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.10 Os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à CONTRATADA;

II - dar à CONTRATADA as condições necessárias para regular execução do Contrato.

III - comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o CONTRATANTE;

II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 35/2025**;

IV - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar;

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de I**MPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149. Natureza da despesa: 4490-5208, 4490-5212, 4490-5233, 4490-5234 e 4490-5238. Fonte: 700.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE ENTREGA ÚNICA**, nos locais indicados na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual n° 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei n° 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 O fiscal do contrato será o servidor Paulo André de Carvalho, alocado no Campus Luiz Meneghel/Bandeirantes.

13.2 A gestão do contrato caberá à servidora Mayra Costada Cruz Gallo de Carvalho, coordenadora do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

e) Lei no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

_____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX
CONTRATADA

Mayra C. C. G. de Carvalho GESTORA	Paulo André de Carvalho FISCAL
Raphael Maceió Marques TESTEMUNHA	Tainá Ramos dos Santos TESTEMUNHA

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000